



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA/ES  
GABINETE DO VEREADOR ROGÉRIO CARDOSO**

*“Deus seja louvado”*

**PROJETO DE LEI**

**Institui no Município de Vila Velha a obrigatoriedade de instalação de detector de fumaça endereçável nas cozinhas dos condomínios e de suas unidades habitacionais e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Vila Velha a obrigatoriedade da instalação de pelo menos um Detector de Fumaça Endereçável em cada cozinha de unidades habitacionais em condomínios edifícios localizados no município de Vila Velha/ES.

Artigo 2º - O Detector de Fumaça Endereçável deverá ser instalado em local de fácil visualização e acesso, preferencialmente no teto da cozinha.

Artigo 3º - A instalação do Detector de Fumaça Endereçável deverá ser realizada por profissionais qualificados e em conformidade com as normas técnicas e legislação vigente.

Artigo 4º - Os condôminos serão responsáveis pela aquisição, instalação e manutenção dos Detectores de Fumaça Endereçáveis, garantindo seu funcionamento adequado e em perfeitas condições de uso.

Artigo 5º - O não cumprimento das disposições desta lei acarretará em multas progressivas ao condomínio edifício, conforme regulamentação a ser estabelecida pelo órgão competente.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 24 de abril de 2024.

*Rogério Cardoso*  
*Vereador*





**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA/ES  
GABINETE DO VEREADOR ROGÉRIO CARDOSO**

*“Deus seja louvado”*

**JUSTIFICATIVA**

A segurança dos moradores em condomínios edilícios é uma preocupação primordial para a administração municipal. Os incêndios em cozinhas são uma das principais causas de ocorrências em habitações, podendo resultar em danos materiais, lesões e até mesmo perda de vidas humanas.

A instalação de Detectores de Fumaça Endereçáveis nas cozinhas das unidades habitacionais em condomínios edilícios é uma medida preventiva eficaz para detectar rapidamente a presença de fumaça, possibilitando ação imediata por parte dos moradores e equipes de emergência.

Portanto, este projeto de lei visa garantir a segurança dos moradores do município de Vila Velha/ES, através da obrigatoriedade da instalação de Detectores de Fumaça Endereçáveis nas cozinhas das unidades habitacionais em condomínios edilícios, contribuindo para a redução de incidentes e proteção da vida e do patrimônio.

*Rogério Cardoso*  
*Vereador*



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380032003300370036003A005000

Assinado eletronicamente por **ROGERIO CARDOSO** em 07/05/2024 09:24

Checksum: **24872669BC38776AFF47D9839D27B449A9247282E8596B7DB6C025FDAC0350A3**



---

Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200380032003300370036003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.